



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA TIJUCA**

Estrada das Paineiras, S/N, Rio de Janeiro - Bairro Santa Tereza - Rio de Janeiro - CEP 22241330

Telefone: (61) 2028-8757

ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Parque Nacional da Tijuca - ICMBio

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Parque Nacional da Tijuca, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, que dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de comercialização de alimentos no Parque Nacional da Tijuca, a fim de corrigir referências, ajustar prazos e incluir informações complementares, conforme segue:

1. Fica incluído o item 6.2.1

6.2.1. Dentre os documentos que poderão ser usados para comprovação da pontuação na tabela abaixo estão, cópia de contrato de execução de serviços, declaração do tomador do serviço ou organizador de evento, declaração de órgão da administração pública atestando a experiência, dentre outros.

2. Fica alterado os itens II e III da tabela constante no item 6.2.

Onde se lê:

Item	Critérios	Pontuação
I	Possuir experiência comprovada com serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, parques urbanos ou outras áreas protegidas em território nacional.	2 pontos para cada ano, ao máximo de 20 pontos.

II	Possuir experiência comprovada na operação do grupo e categoria de serviço de alimentação ao qual solicitou credenciamento em pontos comerciais com fluxo médio diário de pessoas não menor que 5000 pessoas/dia.	4 pontos para cada ano, ao máximo de 40 pontos.
III	Possuir experiência comprovada na operação do grupo e categoria de serviço de alimentação ao que se candidatou em locais com contratos delegados pela Administração Pública.	4 pontos para cada ano, ao máximo de 40 pontos.
	Total	100 pontos.

Leia-se:

Item	Critérios	Pontuação
I	Possuir experiência comprovada com serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, parques urbanos ou outras áreas protegidas em território nacional.	2 pontos para cada ano, ao máximo de 20 pontos
II	Possuir experiência comprovada na operação do grupo ou categoria de serviço de alimentação ao qual solicitou credenciamento em pontos comerciais com fluxo médio diário de pessoas não menor que 5000 pessoas/dia	4 pontos por evento , ao máximo de 40 pontos
III	Possuir experiência comprovada na operação do grupo ou categoria de serviço de alimentação ao que se candidatou em locais com contratos delegados pela Administração Pública.	4 pontos para cada ano, ao máximo de 40 pontos
	Total	100 pontos.

3. Fica excluído o item 6.8, a.

a. cuja pontuação total for inferior a 30 pontos;

4. Por motivo de erro de campos no sistema da Plataforma de Inscrição utilizada para o Edital de Credenciamento nº 01/2025, a partir de 13/11/2025, uma nova versão estará disponível para inscrição pelos interessados em solicitar o Credenciamento.

Os interessados que se inscreveram anteriormente a essa data receberão comunicação do ICMBio informando sobre a necessidade de realizarem nova solicitação de Habilitação.

5. Considerando as alterações acima efetivadas, será dilatado o prazo de Habilitação a alteração do Cronograma do Edital constante no item 5.2.

Que passa a ser o seguinte:

FASE	DATA
Abertura da etapa de solicitação da habilitação e de envio das comprovações indicadas no item 6.2.	Dia 07 de outubro de 2025.
Encerramento da etapa de solicitação da Habilidade e de envio das comprovações indicadas no item 6.2.	Dia 21 de novembro de 2025.
Publicação do resultado preliminar da Habilidade.	Dia 25 de novembro de 2025.
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado preliminar da Habilidade.	Até dia 28 de novembro de 2025.
Publicação do resultado final da Habilidade.	Dia 03 de dezembro de 2025.
Análise dos critérios elencados pelo item 6.2 e publicação do resultado preliminar do Credenciamento.	Dia 09 de dezembro de 2025.
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado preliminar do Credenciamento.	Até dia 12 de dezembro de 2025.
Publicação do resultado final do Credenciamento.	Dia 16 de dezembro de 2025.
Publicação do resultado do sorteio e envio de comunicação aos sorteados solicitando aceite.	Dia 18 de dezembro de 2025.
Prazo para confirmação de aceite da seleção.	Até dia 23 de dezembro de 2025.
Emissão da autorização após aceite do sorteador e pagamento da GRU.	Dia 26 de dezembro de 2025.
Publicização dos autorizados, do cadastro de reserva e calendário.	Dia 30 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

VIVIANE LASMAR PACHECO

Chefe do Parque Nacional da Tijuca

Presidente da Comissão

BRUNO SOARES LINTOMEN

Membro da Comissão

MARIANA EGLER

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Egler, Analista Ambiental**, em 13/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lasmar Pacheco, Chefe**, em 13/11/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Lintomen, Analista Ambiental**, em 13/11/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador
022452711 e o código CRC **17A87E75**.